



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

FORO DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

RUA DOS SABIÁS, 320 Bairro DIVA LESSA DE JESUS, GRAVATAÍ-RS, CEP 94035-430

PORTARIA nº 01/2014

O **Dr. JOÃO CARLOS FRANCKINI**, Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista da Comarca de Gravataí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a falta de energia elétrica no prédio deste Foro, bem como no bairro que o circunda, a partir das 14h30, e que decorrida mais de duas horas, a companhia distribuidora de energia elétrica informou que não há previsão de restabelecimento do abastecimento ainda durante o horário de expediente,

CONSIDERANDO que é dever deste magistrado zelar pela integridade do patrimônio público e pela segurança dos servidores, demais operadores do direito e jurisdicionados que se encontram às dezenas neste momento no saguão, e após consulta e concordância dos demais magistrados presentes, , **RESOLVE**

1. DETERMINAR o encerramento do expediente no Foro da Justiça do Trabalho de Gravataí, e o fechamento do acesso ao prédio às 16h00 do dia 27 de janeiro de 2014, aplicando-se aos prazos em curso a regra prevista no artigo 184, § 1º, inciso II, do CPC.

Publique-se.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria do Egrégio TRT da 4ª Região e às Varas do Trabalho locais.

Gravataí, 27 de janeiro de 2014.

JOÃO CARLOS FRANCKINI
Juiz do Trabalho Titular da 3ª VT e
Diretor do Foro de Gravataí